



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de 2021, às nove horas, reuniu-se a Comissão Licitação, designada pela Portaria nº 361/2019 de 25/10/2019, com a presença dos membros Alice Knevitz Witt, Evilásio Feck, sob a presidência de Thaís Machado, para credenciamento dos licitantes presentes a sessão, encartadas no processo licitatório nº 378/2020, de acordo com as exigências do edital de licitação nº 033/2020, modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço por lote, destinado a contratação de serviços técnicos profissionais visando a disponibilização de plataforma para atendimento online de alunos da rede municipal de ensino de Terra de Areia.

Foi credenciada a seguinte licitante, conforme documento de identificação: Instituto Educacional Essência do Saber Ltda EPP – Representante: Elisiâne da Silva. Após o credenciamento, foi recebido os envelopes de proposta e de habilitação da licitante. Aberto os envelopes de proposta da licitante: Instituto Educacional Essência do Saber Ltda EPP, foram rubricadas a proposta pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pela licitante presente. Posteriormente a análise da adequação das propostas às exigências editalícias, a Pregoeira deliberou por classificar a proposta da licitante. Assim, tendo em vista o menor preço, passando-se a renegociação dos valores, declarou-se vencedora do certame a empresa Instituto Educacional Essência do Saber Ltda EPP no item: 01 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.

Julgada aceitável a proposta, aberto os envelopes de habilitação da empresa Instituto Educacional Essência do Saber Ltda EPP, rubricados os documentos pela Pregoeira e pela licitante presente, e após verificada as documentações apresentadas, a Pregoeira deliberou por inabilitá-la por não atender o que pede o edital no item 6.1.2. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Nacional, apresentando em substituição declaração de comprometimento e item 6.1.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual com outro número de inscrição do CNPJ.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Na sessão, a empresa Instituto Educacional Essência do Saber Ltda EPP manifestou interesse de intenção de recurso. A manifestação acerca da intenção de recorrer deve ser feita de forma imediata, com apresentação das razões no prazo de três dias.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes, e por mim Thaís Machado, que secretariei os trabalhos.

Terra de Areia, 05 de janeiro de 2021.

Thaís Machado

Thaís Machado (Presidente)

Alice K. Witt

Alice Knevitz Witt (Membro da Comissão)

Evilásio Feck

Evilásio Feck (Membro da Comissão)